



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

L E I N º 545/93

SÚMULA: Revoga as Leis N^ºs 458/91 e
497/92.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná
aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis n^ºs 458/91 e
497/92

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Esta-
do do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 1993


ARMANDIO GUERRA

Prefeito Municipal.